



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

AS COMISSÕES DE:

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

S.S. em

26/03/85

85

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

M E N S A G E M Nº 1 5 0 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de um Crédito no valor de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesas de capital, para as Fanfarras da E.E.P.S.G. Walther - Weiszflog e E.E.P.G. Otto Weiszflog.

Assim expondo, espero, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto de Lei - apreciada em regime de urgência.

[Handwritten signature: Nelson Fiore]
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 1773/85 ⁰⁵⁴⁵

(20 DE MARÇO DE 1.985.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para despesas de:

Justiça e Segurança
S. S. em 26/03/85
Nelson Fiore
PRESIDENTE

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesas de capital, para as Fanfarras da EEPGSG Walther Weiszflog e EEPG Otto Weiszflog.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
08.42.188.2.030
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transf. de Capital
4.3.3.0. Transf. Inst. Privadas
4.3.3.2. Contribuições para Despesas de Capital.....Cr\$ 10.000.000
TOTAL.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2.999
9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 10.000.000
TOTAL.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de março de 1.985.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 27/03/85
Nelson Fiore
PRESIDENTE

Nelson Fiore
NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras 0546

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE- TO DE LEI nº 1773/85

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27 / 03 / 85

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o projeto de lei em tela, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre Abertura de Crêdito Especial.

Analizando-se a propositura, não encontramos empecilhos de ordem legal ou constitucional que possam obstar a sua apreciação pelo colendo Plenário.

Assim sendo, o nosso Parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1773/85.

Caieiras, 27 de março de 1985.

[Handwritten signature]
-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidente

[Handwritten signature]
-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Membro

[Handwritten signature]
-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-

Membro

[Handwritten signature]
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

Membro

[Handwritten signature]
-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Membro